

**Juiz de Fora, 13 a 16 de junho de 2005**

**A CADEIA PÚBLICA E O SUSTENTO DOS PRESOS POBRES  
EM JUIZ DE FORA, 1855-1889\***

Fernanda Amaral de Oliveira\*\*

**INTRODUÇÃO**

Este artigo tem como objetivo apresentar o estudo sobre a Cadeia de Juiz de Fora a partir de 1855 até 1889, procurando analisá-la do ponto de vista fiscal, visto que esta continha gastos pesados para os cofres públicos que até o presente momento não foram estudados. Para tanto, faremos inicialmente um panorama geral da Cadeia Pública e das suas finanças para que assim possa ser entendido como funcionava o mecanismo do Sustento dos Presos Pobres.

O interessante a notar é que quando a historiografia pretende estudar os presos, logo procura trabalhar com processos criminais que abordariam os crimes mais cometidos e quais os fatores que levaram o preso a cometê-lo tentando desta forma, refletir as lutas, preconceitos e resistências sociais que estes indivíduos sofriam no seio da sociedade. Mas creio que somente este tipo de leitura sobre a criminalidade não seja suficiente, note-se bem, não descarto esta corrente historiográfica, contudo acredito que para se obter uma visão mais ampla e completa das cadeias, do corpo policial, presos e assuntos correlatos é necessário que se utilize outros tipos de fontes, como por exemplo, as que pretendo empregar neste trabalho; as correspondências entre os órgãos ligados a cadeia, os relatórios de província, os relatos de viajantes que estiveram vagando pela região, além dos livros de Receitas e Despesas da Câmara, visto que, trazem muitas informações sobre a prisão e o sustento dos presos.

**1 - A CADEIA PÚBLICA**

Desde 1852, o prédio da cadeia pública ficava localizado na esquina da rua Direita, hoje Avenida Barão do Rio Branco, e rua da Califórnia, atual rua Halfeld, onde dividia o

---

\* Pesquisa em desenvolvimento para elaboração de monografia de conclusão de curso orientada pelo Professor Doutor Angelo Alves Carrara.

\*\* Graduanda do Curso de História da Universidade Federal de Juiz de Fora.

mesmo espaço físico com a Câmara Municipal. A presença destas duas instituições em um mesmo ambiente pode ser encarada como um resquício do período colonial, sendo que à separação destes dois quanto à localidade ocorreu em 1884 com a inauguração da nova sede da Cadeia, “esquina da Rua do Imperador<sup>1</sup> com a rua do Espírito Santo”<sup>2</sup>, local onde se encontra a Escola Normal atualmente, tendo sido construída por ordens do Governo Provincial em 1880, descrita pelo vice-presidente da Província Cônego Joaquim José de San’Anna, no valor de 55:500 mil réis, visando a maior segurança da mesma<sup>3</sup>.

No mesmo ano que a obra da nova cadeia de Juiz de Fora fôra inaugurada, ao fazer a inspeção da desta, o presidente de província Doutor Gonçalves Chaves escreveu sobre a sua estrutura física - material utilizado na obra e divisão interna -, e a sua segurança:

Tambem examinei a cadea em construcção nessa cidade, notando que nella alterou-se completamente o plano das prisões communs entre nós; pois em lugar de enxovias ou salões largos em que permanecessem os presos juntos, se dividio o espaço em pequenas celulas que, quando muito, comportão dois homens cada uma.

O isolamento dos presos em celulas nas cadeas communs, é explicado sómente como pena correccional, e nunca para cumprimento de longas sentenças.

A admittir-se o systhema da cadea de Juiz de Fora, me parece que se terá realizado entre nós o mais duro systhema de prizão, e que tem trazido nos paises em que tem sido applicado, a loucura ou o idiotismo dos presos, pelo que as penitenciarias, nas quaes se tem estabelecido o isolamento, tem-se como necessidade para correctivo dos inconvenientes acima apontados, instituido o trabalho em commun.

Me parece, pois, que a cadea do Juiz do Fora, como tal não poderá servir, mas deve ser aproveitada, com a factura dos commodos necessarios para uma casa de prisão com trabalho, pena esta que sendo tão frequentemente applicada pelo nosso codigo, não temos na província uma só prisão para isso destinada.

Notei igualmente que aquella cadea é de fraca construcção, pois alem da pouca grossura das respectivas grades de ferro, são as paredes feitas de tijolos quebradiços, e deslocado um, o que não é difícil, está feito um arrombamento; e os proprios tijolos deslocados servem de arma ou projectil para usarem os presos contra a força.

Tambem as madeiras do edificio me parecerão finas e fracas<sup>4</sup>.

Cabe aqui explicar que até no século XIX existiam alguns tipos de cárceres diferenciados de acordo com o delito cometido. A *enxovia* seria o local onde ficariam detidos aqueles que cometiam crimes comuns e o *aljube*, prisão de pessoas que cometiam crimes eclesiásticos ou de lesa-majestade. O novo formato de celas que a cadeia de Juiz de Fora ganhou seguiu o modelo de prisão utilizado na Filadélfia (por mais que não tenha adotado o modelo de forma idêntica, mas sim parecida), que teria como objetivo, segundo Michel Foucault, o isolamento absoluto do indivíduo aonde se espera que este escute a voz

<sup>1</sup> Atualmente conhecida como Avenida Getúlio Vargas.

<sup>2</sup> OLIVEIRA, Paulino de. **Efemérides Juizforanas** (1698-1965). Juiz de Fora: UFJF, 1975. p.203.

<sup>3</sup>RELATÓRIO DE PROVÍNCIA, 1880. Os relatórios foram retirados do site <http://www.crl.edu/content/brazil/mina.htm>

<sup>4</sup> RELATÓRIO DE PROVÍNCIA, 1884. pp. 246 – 247.

da sua consciência que o alertaria dos erros que cometeu que acarretaram a sua estadia em tal lugar<sup>5</sup>.

Através dos relatos de viajantes é possível obter alguma idéia de como era a divisão interna da Cadeia:

... vasta construção cujo andar inferior é excepcionalmente forte e seguro, com duas séries de janelas, duas séries de barras redondas de pesado ferro, distanciadas dezoito polegadas uma da outra. Penetra-se nesses cárceres por uma sala gradeada, no andar superior, através de alçapões. No centro do primeiro pavimento existe um salão bem defendido, para o qual se abrem umas selas escusas (secretos) de aproximadamente seis pés quadrados, dotadas de fortes portas mas desprovidas de janelas, cada qual possuindo pesada corrente, ligada à parede por um anel. Essas celas destinam-se aos criminosos sujeitos a Inquisição ou que hajam cometido crime contra o Estado<sup>6</sup>. (THOMAS LINDLEY, *Narrativas de uma viagem ao Brasil*. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1969. pp. 163-164. – Descrição da Cadeia da Bahia.)

A Cadeia, que também fica nas adjacências (do Palácio Provincial), tem a data de 1775. É bem edificada e, no segundo andar, está instalada a Câmara Municipal. Através das grades os presos exibem brinquedos e bugigangas que fabricam para vender, e, estando a prisão situada – como em quase todas as cidades brasileiras – em ponto central do lugar, é provável que se consigam dispor de grande parte dos artigos que produzem<sup>7</sup>. (DANIEL KIDDER. *Reminiscências de viagens e Permanência no Brasil – Províncias do Norte*. São Paulo: Martins Editora, 1951. p.173. – Descrição da Cadeia do Pará.)

Os relatórios de província também deixavam transparecer o estado das cadeias. No relatório feito pelo presidente de província, Carlos Carneiro de Campos, em 1858 relata o estado da cadeia de Juiz de Fora como “*de pessima architectura: grosseiramente construida: humida: mal segura: insalubre*”<sup>8</sup>.

A (in)salubridade das mesmas também fôra um tema presente nos relatórios de província como pôde ser percebido no exemplo citado logo acima, nos relatos de viajantes, e até mesmo nas correspondências trocadas pela Câmara Municipal e o carcereiro da cadeia de Juiz de Fora:

A cadeia comum fica na vizinhança do palácio do Bispo, constituída por um edifício forte e pesado, ao redor do qual tudo é imundície e dentro do qual tudo é repugnante. O primeiro dos cômodos é barricado de maneira muito semelhante às nossas jaulas de animais ferozes, e dentro dele vagueiam os presos de modo muito semelhante a elas e com acomodações não muito superiores<sup>9</sup>. (JOHN LUCCOCK. *Notas sobre o Rio de Janeiro e Partes Meridionais do Brasil*. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Martins Editora, 1951. pp.61-62. – Descrição da Cadeia Comum do Rio de Janeiro.)

<sup>5</sup> FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir** – história da violência nas prisões. 14<sup>a</sup> ed. Petrópolis: Vozes, 1996. p.213.

<sup>6</sup> NEQUETE, Lenine. **O poder judiciário no Brasil após a Independência**. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2000. p.151.

<sup>7</sup> Idem, p.180.

<sup>8</sup> RELATÓRIO DE PROVÍNCIA, 1858. p.11.

<sup>9</sup> NEQUETE. op. cit., p. 155.

Nas correspondências enviadas pelo Carcereiro da Cadeia para a Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos dias 30 de novembro de 1880 e 10 de abril de 1883 são pedidos respectivamente 6 e 5 barris para que pudesse ser feito limpeza na prisão, enquanto no pedido de 24 de abril de 1885, fôra solicitado a compra em caráter de urgência, de sacos de cal, 2 brochas e desinfetantes para que assim pudesse se tentar diminuir o mal cheiro<sup>10</sup>.

Adriana Romeiro e Angela Vianna Botelho, no Dicionário Histórico das Minas Gerais também traz uma descrição relativa à cadeia:

(...) As enxovias ficavam no andar térreo da Câmara e destinavam-se à prisão de mulheres, homens brancos, negros e galés. Para penetrar no seu interior, era necessário descer por *escada de mão* móvel, e, nelas, os fogões e as latrinas ficavam lado a lado, para que o fogo queimasse o cheiro dos excrementos<sup>11</sup>.

Um outro problema que pode ser observado na cadeia de Juiz de Fora em meados do século XIX, além da falta de segurança e da insalubridade, é a falta de um número suficiente de policiais. Até 1910 a profissão não era institucionalizada, propiciando desta forma uma troca muito grande de delegados de polícia, indicados pelo Presidente de Província, que não recebiam para exercer tal cargo<sup>12</sup>. Através da análise dos relatórios de província de Minas Gerais essa falta de um número maior de policiais pôde ser também notada, visto que por diversas vezes vários presidentes escreveram em seus balanços pedidos de um aumento do contingente do corpo policial.

No ano de 1858, o presidente da província Carlos Carneiro de Campos, através de seu relatório feito a Dom Pedro II, fez uma exposição da total falta de segurança existente em Minas Gerais devido ao número muito grande da criminalidade – 515 casos julgados – e de homicídios. Para tanto, relata os motivos no qual acreditava que contribuíssem para essa insegurança:

Não uma, mas muitas são as causas que se accumulão para produzir esse estado tão pouco satisfatório. Assinalarei algumas dentre muitas que não escaparão á vossa perspicácia. Eis-as: a instabilidade das Autoridades policiais, a repugnância com que os Cidadãos de mais prestígio aceitam os encargos de polícia, a falta de dedicação e de patriotismo com que não poucas vezes se eximem Magistrados do cumprimento de seus nobres deveres por amor de comprometimentos que receiam, a pouca segurança das prisões públicas, a deficiência da preciosa força para policiar tantas povoações disseminadas por tão vasta superfície, a falta de instrução e moralidade nas últimas camadas da Sociedade. A impunidade, conseqüentemente infallível d'estas diversas causas, vem com seu manto acobertar crimes, que provocam outros, dificultar a repressão de delitos, cuja punição serviria de exemplo<sup>13</sup>.

## 2 – FINANÇAS DA CADEIA

<sup>10</sup> AHCJF. Fundo de Documentos da Câmara Municipal no período Imperial. Série 115. Correspondências enviadas à Câmara Municipal de Juiz de Fora nos dias 30/11/1880; 10/04/1883; 24/04/1885.

<sup>11</sup> ROMEIRO, Adriana & BOTELHO, Angela Vianna. **Dicionário histórico das Minas Gerais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. p.58.

<sup>12</sup> PINTO, Jefferson de Almeida. **Velhos atores em um novo cenário**: controle social e pobreza em Minas Gerais na passagem à modernidade. (Juiz de Fora, c.1876 – c.1922). Niterói: UFF, 2004. Dissertação de Mestrado.

Como toda cadeia ou até mesmo instituição, a prisão do município de Juiz de Fora também possuía diversos gastos com iluminação, remédios, alimentação dos presos, transferência dos mesmos para outras cidades, compra de diversos materiais para a manutenção do local (barris para limpeza, gamelas, cordas, etc.), limpeza e reparo da cadeia, além dos gastos com enterros de presos. Todos estes gastos podem ser encontrados nos livros de Receitas e Despesas da Câmara do município com um maior detalhamento, visto que são nestes que aparecem os valores despendidos com cada compra ou pagamento. O interessante notar é que mesmo que a Câmara pagasse inicialmente todos estes gastos, algumas das despesas relativas à cadeia e aos presos eram da alçada da Província, como por exemplo, a reforma da Cadeia em 1858 e a construção da nova sede a partir de 1880, além do Sustento dos Presos Pobres – mecanismo que pretendemos especificá-lo agora.

### **3 - SUSTENTO DOS PRESOS POBRES (SPP)**

Inicialmente gostaria de explicar o que seria o Sustento dos Presos Pobres. Este termo deve ser entendido como os gastos que a Província de Minas Gerais possuía com os presos do Estado, sendo estes com a alimentação e com a transferência dos mesmos para outras cadeias municipais. A partir do momento que temos esta expressão utilizada nos documentos da época entendida podemos fazer um certo aprofundamento em algumas questões básicas acerca do seu mecanismo.

#### a) Alimentação dos Presos

A ração alimentar dos presos era constituída de feijão, farinha, toucinho, ervas e carne, sendo servida duas vezes ao dia, almoço e jantar, com uma quantia determinada. Pôde-se chegar esta conclusão através de uma tabela enviada a Câmara Municipal de Juiz de Fora pela Província de Minas Gerais em 08 de março de 1876<sup>14</sup>.

---

<sup>13</sup> RELATÓRIO DE PROVÍNCIA, 1858. p.6.

<sup>14</sup> AHCJF. Fundo de documentos da Câmara Municipal no Período Imperial. Série 31. Correspondência enviada pela Província de Minas Gerais em 08/03/1876.

## Qualidade e Quantidade dos Gêneros

## Para o almoço

Feijão	48 litros para cada turma de 225 presos
Farinha	48 litros para cada dita de 125
Toucinho	31 gramos para cada preso
Ervas	10 réis para cada um
Temperos e lenha	10 réis para cada um

## Para o Jantar

Carne	125 gramos para cada preso
Feijão	48 litros para cada turma de 225 presos
Farinha	48 litros para cada dita de 125
Toucinho	31 gramos para cada preso
Ervas	10 réis para cada um
Temperos e lenha	10 réis para cada um

É importante ainda destacar quanto à ração alimentar, a diferença existente entre a alimentação de costume da servida ao preso adoecido. Este recebia um complemento alimentar a base de leite, galinha, pão e arroz sendo prescrita por um médico. Infelizmente até o presente momento não fôra possível encontrar mais fontes sobre o assunto, mas pode-se saber da existência deste complemento através de algumas correspondências trocadas pela Câmara e a Província presentes no Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora (AHCJF).

## b) Valores destinados ao Sustento dos Presos Pobres

A quantia estipulada ao gasto dos presos pobres era calculada através de diárias. Este valor variava de cidade para cidade e de período para período, ou seja, parece-nos que a província mandava realizar uma tomada de preços dos alimentos que compõem a ração alimentar dos presos em cada município que detinha uma cadeia e a partir daí estipulava um preço limite para que esta diária fosse cumprida; a variação dos valores de períodos em períodos, acredito eu, ocorria por duas razões – estas que não passam de hipóteses visto que ainda não pude fazer um maior estudo sobre a questão. A primeira seria relativa ao fato da variação dos preços dos alimentos de época para época estarem diretamente ligados aos períodos de safra ou entressafra. Já o segundo seria pelo mecanismo adotado pelo presidente de província em cortar gastos quanto ao sustento dos presos em determinados momentos, que podem ser confirmados por algumas correspondências enviadas as Câmaras da província mineira, para que observassem melhor quem teria direito ou não a ser sustentado pelo governo. Entretanto, afirmo novamente que estes dois fatores apontados são conjecturas apontadas pela autora, que podem ou não confirmar-se, mas que são extremamente importantes para que possa ser compreendido o mecanismo do Sustento dos Presos Pobres.

A partir da tabela que segue, é possível perlustrar o preço estipulado pelo governo provincial para as diárias dos presos pobres no Estado de Minas Gerais<sup>15</sup>:

	48 litros de feijão	48 litros de farinha	15 kilogramas de toucinho	15 kilogramas de carne	ervas para cada um	tempo e lenha para cada um	diárias
Arassuahy	4.800	1.800	5.000	4.000	20	20	162
Araxá	6.000	4.800	15.00	4.500	20	20	312
Ayuruoca	6.000	3.400	11.000	4.000	20	20	252
Bagagem	3.600	1.800	8.000	3.600	20	20	175
Bonfim	6.000	2.000	10.000	3.000	20	20	237
Baependy	7.200	2.400	8.000	4.800	20	20	231
Bom Sucesso	5.000	1.200	7.000	4.000	20	20	178
Conceição	5.000	3.00	8.000	4.000	20	20	206
Caeté	5.760	1.920	14.400	4.200	20	20	271
Campanha	7.200	2.400	7.950	4.800	20	20	231
Diamantina	4.800	2.400	13.500	4.800	20	20	263
Formiga	7.680	3.840	12.000	4.500	20	20	288
Grão Mogól	6.000	4.000	8.000	6.000	20	20	247
Itabira	3.840	3.360	8.100	4.500	20	20	205
Juiz de Fora	8.000	4.000	10.000	6.000	20	20	294
Jaguary	3.600	3.840	7.000	4.000	20	20	190
Lavras	4.800	1.200	7.500	5.000	20	20	191
Leopoldina	12.000	7.200	14.000	5.000	20	20	394
Minas Novas	3.000	1.200	6.000	5.000	20	20	157
Mar de Hespanha	10.800	3.800	15.000	6.500	20	20	373
Mariana	7.000	2.500	10.000	6.000	20	20	263
Oliveira	3.600	3.600	9.640	5.400	20	20	230

Tabela enviada pela Província de Minas Gerais para todas as Cidades relacionadas estipulando assim o *valor das diárias*<sup>16</sup> da ração alimentar dos presos.

<sup>15</sup> AHCJF. Fundo de documentos da Câmara Municipal no período Imperial. Série 31. Correspondência enviada pela Província a Câmara municipal de Juiz de Fora em 08/03/1876.

<sup>16</sup> Valor das diárias calculadas em réis.

Na tabela que segue logo abaixo é possível notar alguns dos valores<sup>17</sup> das diárias estipuladas para a alimentação dos presos para Juiz de Fora no período entre os anos:

ANO	VALOR (em réis)
1858	320
1863 (a partir de 09/05)	240
1863 (a partir de 31/07)	500
1865	500
1867	500
1876	294

Dados retirados das correspondências enviadas pela província à Câmara municipal de Juiz de Fora – AHCJF e Relatórios de Província de MG (ano de 1865).

c) O sistema de repasse do valor gasto do SPP para a Câmara Municipal:

O valor gasto a cada trimestre com sustento dos presos pobres era pago pela Câmara Municipal e repassado pela província ao término do trimestre a quantia gasta. Para tanto fôra necessário a criação de um mecanismo que evitasse a fraude, isto é, a superfaturação da cobrança do sustento dos presos, passando assim, a província a exigir o envio de uma tabela todo trimestre que deveria constar os nomes dos presos, os crimes cometidos, a data de entrada de cada um e a data de saída dos mesmos, a condição do réu (livre ou escravo), as diárias marcadas, os dias do vencimento e ainda algum tipo de observação se fosse necessário. Uma tabela de demonstração fôra enviada a Juiz de Fora em 24 de agosto de 1865, mas mesmo antes da estruturação padrão desta, cada câmara municipal já deveria enviar uma relação dos presos à província.

---

<sup>17</sup> Estes valores foram os que primeiramente consegui encontrar através da análise de algumas fontes utilizadas.

Abaixo segue o modelo do quadro que deveria ser seguido pelas Câmaras municipais<sup>18</sup>:

Números	Nome dos Presos	Crimes	data da prisão	Data da saída	Condição do réu	Diárias marcadas	Dias de vencimento	Importância total	Observações
1	Francisco de Paula Lamiré	Responsabilidade	16 de janeiro de 1870	15 de abril	livre				
2	Jacinto Jequitibá	estupro	14 de abril de 1825		escravo				
3	Quintiliano Gil	bigamia	14 de maio de 1860						
4	Caetano Fanfarrá	banca-rota	16 de junho de 1842						

Paço da Câmara Municipal do termo

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 18\_\_\_\_\_

O presidente

F.

O secretário

F.

Os valores gastos trimestralmente podem ser analisados através dos livros de receitas e despesas da cidade, onde encontra-se descrito o valor gastos em cada trimestre (Despesa) e o valor recebido no mesmo período (Receita) constando ainda a data de quando o mesmo fôra retirado dos cofres públicos e quando fôra restituído, não sendo necessariamente na mesma época. Através das correspondências já analisadas foram encontrados valores sendo pagos às vezes dois anos ou mais após a quantia ter sido gasta. Esta demora na maioria das vezes se devia a falta de documentação enviada pelo paço municipal ou pela contestação do valor pela Mesa das Rendas Provinciais – órgão responsável a enviar as quantias gastas aos municípios. Para comprovação dos valores que estão lançados nos livros de Receitas e Despesas podemos corroborá-las com os documentos da Série 45 do Império preservadas no AHCJF, mas acredito que somente poderemos ter uma maior certeza da confirmação desses valores quanto a sua veracidade a partir do momento que as listas com a descrição de cada preso que eram enviadas a província forem encontradas visto que estas não se fazem presentes em Juiz de Fora,

<sup>18</sup> AHCJF. Fundo de Documentos da Câmara Municipal no período Imperial. Série 31. Correspondência enviada a Câmara Municipal em 24/08/1865

tendo-se a esperança de que as mesmas estejam preservadas no Arquivo Público Mineiro em Belo Horizonte.

d) A arrematação dos contratos do SPP

Por mais que o paço municipal repassasse inicialmente o valor do sustento dos presos pobres destinado as diárias alimentícias não era esta que a fazia efetivamente. Podemos falar de uma “terceirização” do sustento quanto à alimentação, visto que era lançada em hasta pública a contratação de uma pessoa que seria responsável pela ração dos presos, sendo que a pessoa pré-selecionada pela câmara deveria ser aprovada pela província. Este contrato ocorria por meio de leilão e aquele que oferecesse um valor mais rentável para os cofres públicos o arremataria. Para tanto a Mesas das Rendas Provinciais estipulava um valor máximo que de preferência não deveria ser atingido. Exemplos desses contratos podem ser encontrados no AHCJF.

e) Quem eram as pessoas que tinham o direito de receber o SPP?

Um fato interessante que fôra encontrado nas correspondências, mas que precisa ainda ser mais bem explorado é quanto a quem era sustentado pelo estado. A um primeiro momento isto parece um pouco ilógico visto que, se analisarmos o sistema carcerário de hoje todos presos são mantidos pelo Estado, mas o que pude perceber através das correspondências já analisadas é que nem todos os presos eram realmente sustentados pela província. Não sei se isto aconteceu na prática, mas pelo menos na teoria sabemos que deveria ser analisado se o preso ou os seus familiares teriam condições de pagar a sua alimentação no período em que estivesse recluso. Foi possível descobrir este fato devido mais uma vez ao estudo das correspondências trocadas pelos dois poderes legislativos (Câmara e Província) visto que, em alguns momentos do período no qual a pesquisa se propõe a estudar, ocorreria o pedido vindo do paço provincial para que se tivesse uma maior rigorosidade na avaliação dos recursos financeiros que cada presos dispunha devido aos grandes gastos com os mesmos.

#### **4 - FONTES**

As fontes que pretendo utilizar nesta comunicação e no futuro trabalho de monografia a qual esta pesquisa se destina são os Relatórios de Província, Relatos de

Viajantes, Correspondências da Província, da Câmara e do Carcereiro e dos livros de Receita e Despesas da cidade. Para tal pretendo apresentar cada uma delas agora.

Os Relatórios de Província foram escritos anualmente por cada um dos presidentes ou vice-presidentes de província onde relatavam a situação geral do Estado. Nesta fonte fôrça possível extrair as condições das cadeias e penitenciárias, a suficiência ou não do destacamento policial, o número de crimes, como era vista a segurança pública na época, além das tabelas que demonstravam o número de crimes e quais os foram em todo o Estado dando prioridade à região estudada, a Comarca do Paraíbuna. Estes relatórios se encontram no Arquivo Público Mineiro e no site <<http://www.crl.edu/content/brazil/mina.htm>>.

Acredito que os relatos de viajantes, algumas vezes esquecidos pelos historiadores, se tornam importantes para a contextualização do trabalho, visto que eram opiniões da época, mesmo que por diversas vezes preconceituosas. Os relatos sobre as cadeias muitas das vezes são bem detalhados pelo fato de trazerem descrições das localidades, de como funcionavam, e até mesmo das suas estruturas físicas (prédio), que em algumas vezes não conseguimos extrair de outras fontes por não terem sido preservadas.

As correspondências trocadas pelos diversos órgãos (Província, Mesa das Rendas, Câmara, Carcereiro, etc.) se tornam muito importantes já que retratam as suas cotidianidades, ou seja, mostram os mecanismos quanto ao funcionamento da cadeia e a tudo que é relativo à mesma. É muito interessante quando se procura enxergar através destas como se sucedia o funcionamento do Estado quanto a sua administração. Estão acondicionadas tanto no Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora quanto no Arquivo Público Mineiro.

Aqui é que podemos dizer que se encontra hoje em dia a maior relutância dos historiadores quanto a trabalhar com este tipo de fonte primária – os Livros de Receita e Despesas -, visto que, por somente conter nomes e valores de impostos e multas recebidas e de despesas feitas pela câmara torna-se uma leitura maçante. Mas ao contrário disto, não consigo as enxergar assim, já que através desta se torna possível fazer um mapeamento da política infligida pelo município; as flutuações dos valores cobrados e gastos; além dos impostos que existiam na época. Inserindo-os na minha pesquisa pretendo utilizar todos os dados referentes à cadeia, tanto relativos ao Sustento dos Presos Pobres quanto aos outros gastos relativos à cadeia. Estes podem ser pesquisados no Arquivo Histórico da Cidade de Juiz de Fora.